

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 16/2013. NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.  
PROCESSO Nº 196.000.256/2012.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes**

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA - FJZB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 06.622.524-4 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.535.467-91, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.645.872/0001-18, localizada na SER/S Centro Comercial Bloco “D” nº 20, Sala 110 – Cruzeiro Velho – Brasília – DF – CEP 70.640-543, neste ato representada por **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 1.439.627 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.096.601-53, na qualidade de Sócio-Gerente. Doravante denominada **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2013 - FJZB, alvo do Processo nº 196.000.256/2012, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 Retificar a Cláusula Quinta – Do Valor, tendo em vista o equívoco cometido quando da feitura do termo, ficando a redação assim retificada: “O valor total do Contrato é de R\$ 52.897,42 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.”

“Brasília Patrimônio da Humanidade”  
Avenida das Nações Via L-4 Sul, Brasília - DF 70.610-100, Brasil  
Tel. (061)3345-7000 Fax 3345-7019 CNPJ/MF 02.537.782/0001-28

*RQ*  
“HAVENDO IRREGULARIDADES NESTE INSTRUMENTO ENTRE EM CONTATO COM A OUVIDORIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO NO TELEFONE 08006449060”. Fraseologia determinada pelo Decreto 34.031/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A prorrogação do prazo contratual deverá abranger o período de 1 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015.

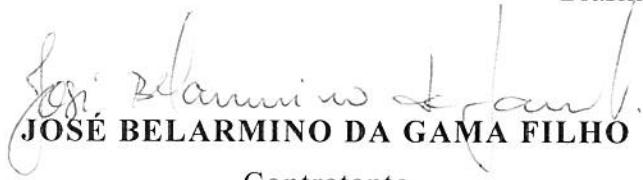
**CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ser registrado em livro próprio da CONTRATANTE.

Brasília-DF, 29 de abril de 2014.

  
**JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO**

Contratante

  
**ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**

Contratada

Testemunha 01 – Ikeia Cristina Batista Apenso  
CPF/MF 033.851.071-18.

Testemunha 02 – \_\_\_\_\_  
CPF/MF